



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 57

Proc. nº 309 / 2021

Rub: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
CARTA CONVITE Nº. 18/2021-CPL  
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º.012/2021/GAB de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às 14:00 horas do dia 11 de junho de 2021, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, situada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO- CENTRO**, onde serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos ao Convite em epígrafe, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo N.º 309/2021/SEMED** e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para suprimento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, através da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

1.2. O valor máximos para a contratação, objeto desta licitação, corresponde R\$: **175.582,30 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**.

### CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação as empresas fornecedoras do ramo pertinente ao objeto deste Convite, convidadas ou não, as cadastradas ou não junto a **Secretaria de Municipal de Administração**, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos Envelopes.

2.2 - Poderão participar desta Carta Convite os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO VI**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e da Lei Complementar 147/2014.

### 3. IMPEDIMENTOS

3.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

a) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Município ou qualquer de seus entes da Administração Indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas.

b) Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c) Empresa que tenha sócio, gerente ou responsável técnico que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que esteja cumprindo qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 58

Proc. nº 309 / 2021

Rub: \_\_\_\_\_

das penalidades aludidas na alínea “a”.

h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;

i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO;

j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.2 Os licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Convite, em 02 (dois) envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social e endereço do licitante, esteja escrito:

a) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**PRAÇA DIAS CARNEIRO CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 18/2021 - CPL**  
**ENVELOPE “1” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

b) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PRAÇA DIAS CARNEIRO CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 18/2021 - CPL**  
**ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS**

4.2 – Além dos envelopes, deverão os licitantes apresentar, credencial de representante, com a respectiva qualificação civil, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**, conforme modelo do **ANEXO II**, a ser entregue separadamente.

4.2.1 Fica dispensada do credenciamento de que trata o item **4.2**, a empresa que comparecer por seu dirigente legal, que deverá comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente.

4.2.2 Nenhuma pessoa física, poderá representar mais de um licitante.

4.2.3 É facultado ao licitante a apresentação do credenciamento, no entanto, aquele que não o apresentar, estará impedido de se manifestar durante o processo licitatório.

4.3 Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, internet ou fac-símile.

4.4 **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** : O envelope nº. 01 deverá conter obrigatoriamente 01 (uma) cópia da documentação abaixo relacionada, sendo obrigatoriamente autenticada por cartório ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação/CPL, mediante a apresentação dos originais para confronto. A autenticação dos documentos poderá ser feita nesta CPL, desde que solicitado até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do mencionado envelope.

**a - Declaração** expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Convite, inclusas a do seu Anexo I. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação das normas do referido Convite .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 59

Proc. nº 309 / 2021

Rub: \_\_\_\_\_

**b – Declaração**, sob as penas da lei, que, após seu cadastramento nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar desta licitação, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata, conforme modelo do Anexo III.

**c - Declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho – Anexo IV.

**d)** Declaração de Localização e Funcionamento.

**e)** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

#### **4.4.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:**

**b)** **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no de Sociedades Civis, inscrição de ato constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

#### **4.4.2 – Relativos à Regularidade Fiscal:**

**b)** **Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de:**

**FGTS – Certidão de Regularidade FGTS – CRF.**

**c)** – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**d)** – Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da: **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**

**4.4.3** - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

**4.4.4) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da: CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de 180 (cento e oitenta ) dias, contados da data de sua emissão, conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**4.4.5-** Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação serão julgados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

**4.4.6** – A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

**4.4.7** – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta.

**5.0** – Em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação, salvo o previsto no § 3º, inciso II, artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

**5.1 - PROPOSTA DE PREÇOS – O ENVELOPE Nº 02** deverá conter em 01 (uma) via, obrigatoriamente, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, endereço e número de inscrição do CNPJ (MF) da licitante ;
- b) Descrição completa das características dos materiais ofertados, conforme especificado no Anexo I e II, deste Convite;
- c) Preço no valor POR ITEM em algarismo e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transportes e qualquer outros);
- d). Descrição completa das características do objeto proposto, observadas as especificações constantes do **ANEXO I e II**, com garantia de qualidade do objeto fornecido
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura.
- f) Prazo de Fornecimento e de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 – É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, bem como descrição de todos os dados da proposta e atestados, o que deverá ser feito até o dia e a hora mencionados no preâmbulo deste Convite.

5.3 – Os Equipamentos e instrumentos objeto desta licitação deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, contidas no Anexo I e II, e com garantia de qualidade.

5.4 – Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores e especificações.

5.5 – Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o licitante será inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

## 6.0 - JULGAMENTO

### 6.1 - HABILITAÇÃO

6.1.1 – O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº. 01, contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelos licitantes e membros da CPL.

6.1.2 – Após a apreciação dos documentos exigidos, a CPL declarará habilitados os licitantes que os tenham apresentado na forma indicada neste Convite e inabilitados os que não atenderam a essas exigências.

6.1.3 – Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas.

6.1.4 – Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

6.1.5 – Os licitantes poderão, unânime, renunciar ao direito de interpor recursos, o que constará em ata, procedendo-se a abertura dos envelopes nº. 02, das concorrentes habilitadas.

6.1.6 – Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** suspenderá a sessão, lavrando ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 61

Proc. nº 309 / 2021

Rub: /

circunstanciada dos trabalhos até então fornecidos e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, aos licitantes habilitados, data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 2, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## 6.2 - PROPOSTAS

6.2.1 – Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 02, divulgando a Comissão, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas por estes e pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**.

6.2.2 – A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a fornecer o material cotado, caso lhe seja adjudicado o objeto.

6.2.3 – Pedidos de retificação por engano ou especificação do objeto, somente serão aceitos, antes de abertas as propostas não sendo admitida a simples oferta de desconto, ou aumento de preços.

6.2.4 – As propostas serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Convite, podendo a **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento da mesma na fase do julgamento, bem assim exigir comprovação documental adicional de informações nelas contidas.

6.2.5 – As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações não previstas, ou preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas.

6.2.6 – Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

6.2.7 – Em caso de absoluta igualdade de preço, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º. Do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate por sorteio, logo após a licitação.

6.2.8 – O resultado da licitação será afixado no mural da sala desta CPL, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 02(dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil.

## 7 - REAJUSTAMENTO

7.1 – Os preços ajustados para aquisição do objeto deste Convite não serão reajustados.

## 8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será encaminhado à autoridade superior competente para homologar e adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme **inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**.

8.2. Adjudicada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, receber a Nota de Empenho.

8.3- Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido em 8.2 a Administração Pública Municipal através da CPL, poderá convocar, na ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 62

Proc. nº 309 / 2021

Rub:    

8.4- Ao licitante convocado, em substituição ao primeiro será adjudicado o objeto da licitação, desde que aceite as mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

8.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Convite, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, sujeitando-o à pena de suspensão temporária de participar em licitações e ao impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.6 – A licitante ficará obrigada a aceitar as mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor licitado.

## 9 – INADIMPLENTO E SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado no fornecimento do objeto, sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

9.2 Além da sanção prevista no item 9.1, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 0,2%(dois décimos por cento), por dia de atraso, na execução dos materiais fora do prazo;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

## 10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Recebimento dos Materiais de Expediente será em conformidade com as especificações e quantidades contidas no Anexo I e II, e Atestado seu fornecimento mediante atesto de notas fiscais. pelo funcionário credenciado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, serão recebidos mediante termo de recebimento provisório e/ou definitivo.

## 11. PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviços, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Convite, cabem:

12.1.1 Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de licitante ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 63

Proc. nº 309 / 2021

Rub: \_\_\_\_\_

- b) julgamento das propostas ;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.2 Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

12.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão do Prefeito Municipal, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

12.1.4 O recurso será dirigido a Excelentíssima Senhora Secretaria Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

#### 14 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Os casos não previstos e as dúvidas deste Convite serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2- Fica esclarecido que os licitantes deste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou reclamação escrita ou verbal.

13.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo será 02 (dois) dias úteis, devendo a **Comissão** julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

13.4- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

13.5-Ocorrendo ponto facultativo, ou feriado na data da licitação a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local designado no preâmbulo deste Convite.

13.6-Este Convite e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, na sala de licitações, onde poderão ser consultados gratuitamente.

13.7-Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

13.8-Decairá do direito de impugnar os termos do presente Convite, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou

13.9-Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, a **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

13.10- Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à **Comissão Permanente de Licitação - CPL, PRAÇA DIAS CARNEIRO - CENTRO**, no horário de 8:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta - feira, obedecendo aos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 64

Proc. nº 309 / 2021

Rub: /

- a) não serão levados em consideração pela **Comissão**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Convite que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93. em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Convite.
- b) os esclarecimentos aos licitantes serão comunicados a todas às demais firmas que tenham adquirido o presente Convite.

13.11- A despesa relativa a este CONVITE deverá correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**0206 - FUNDO DE MA E DES DA ED BAS - FUNDEB**

**12.361.0017.2034.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - 40%**

**3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS.**

13.12- Ao adquirir o Convite, o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

13.13- Integram o presente Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**Anexo I - Especificações, Quantitativos do Objeto.**

**Anexo II - Termo de Referência**

**Anexo III - Modelo de Carta Credencial para Representante.**

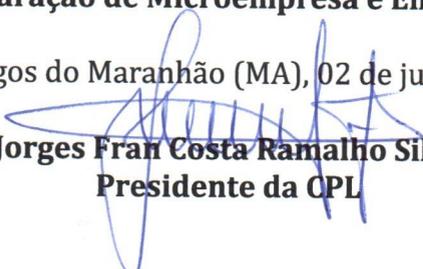
**Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.**

**Anexo V - Declaração de que não possui em seu quadro de funcionário menores de 18 (dezoito) anos;**

**Anexo VI - Declaração de Localização e Funcionamento.**

**Anexo - VII - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de junho de 2021

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 65

Proc. nº 309 / 2021

Rub: /

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**CARTA CONVITE Nº 18/2021/CPL**

**ANEXO I**  
**QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	21,83	1.091,50
2	Ficha de Histórico Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	21,83	1.091,50
3	Ficha de Histórico EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	21,83	1.091,50
4	Genso Escolar - Dados do Aluno, 29x21cm, 1x1 cor, papel off-set 75g,	bloco	100	21,83	2.183,00
5	Genso Escolar - Dados dos Professores, med. 29x21cm, 1x1 cor, AP 75g	bloco	100	21,83	2.183,00
6	Genso Escolar - Dados Escola, 29x21cm, 1x1 cor, AP 75g	bloco	20	23,67	473,40
7	Boletim escolar, 1º ao 5º ano, med. 21x15cm, papel off-set 180g, 1x1 cor	und	3.000	0,54	1.620,00
8	Boletim escolar, 6º ao 9º ano, 21x15cm, papel off-set 180g, 1x1 cor	und	3.000	0,54	1.620,00
9	Boletim escolar, 1ª a 4ª série EJA, 21x15cm papel off-set 180g, 4x1	und	1.000	0,51	510,00
10	Boletim escolar, 5ª a 8ª série EJA, 21x15cm papel off-set 180g, 1x1 cor	und	1.000	0,51	510,00
11	Boletim Educação Infantil, 21x15cm papel off-set 180g, 1x1 cor	und	2.000	0,50	1.000,00
12	Boletim pré-escolar, med. 21x15cm papel off-set 180g, 1x1 cor	und	1.000	0,50	500,00
13	Diário de classe de 1º ao 5º ano, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	500	28,83	14.415,00
14	Diário de classe de 6º ao 9º ano, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	500	28,83	14.415,00
15	Diário de classe Educação Infantil, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	500	28,83	14.415,00
16	Diário de classe Pré-Escolar, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	300	31,75	9.525,00
17	Diário de classe de 1ª a 4ª EJA, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	300	31,75	9.525,00
18	Diário de classe de 5ª a 8ª EJA, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	300	31,75	9.525,00
19	Movimento mensal, 29x21cm F/V, papel off-set 75g, 1x1 cor	bloco	50	21,25	1.062,50
20	Atas de resultados finais, 29x21cm, papel off-set 75g, 1x1 cor	bloco	50	21,25	1.062,50
21	Atas de resultados finais, pré-ecolar 29x21cm, papel off-set 75g, 1x1 cor	bloco	20	21,25	425,00

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.790.000  
São Domingos do Maranhão – MA



CPL / PREF. SDM

Folha: 66

Proc. nº 309 / 2021

Rub: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

22	Ficha de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	20,05	4.010,00
23	Ficha Individual do Aluno Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	21,07	1.053,50
24	Ficha Individual do Aluno Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	100	21,00	2.100,00
25	Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	20	24,00	480,00
26	Termo de Responsabilidade da Alimentação Escolar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, imp. 1x1 cor	bloco	50	21,25	1.062,50
27	Bloco com 100 folhas, em papel off set 75g Impressão em preto, 1x0 cor Tamanho:21x30cm. Modelos diversos.	bloco	300	20,22	6.066,00
28	Bloco com 100 folhas, em papel off set 75g Impressão em preto, 1x1 cor. Tamanho: 21x30cm. Modelos diversos.	bloco	300	20,38	6.114,00
29	Cartilha da Alimentação Escolar, tamanho 15x21cm, com 16 páginas, capa 4x0 cores, papel couchê 180g, miolo papel off-set 75g	und	1.000	6,22	6.220,00
30	Etiqueta da Alimentação Escolar, tamanho 10x15cm, impressão 4x0 cores, papel adesivo	und	2.000	0,50	1.000,00
31	Calendário Escolar, capa papel couchê 180g 4x0 cores, miolo papel off-set 75g impressão 1x1 cor	und	500	7,53	3.765,00
32	Certificado de conclusão do Ensino Médio, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, imp. 1x1 cor	und	5.000	0,88	4.400,00
34	Certificado de conclusão EJA, 29x21cm, papel off-set 180g, impressão 4x0cor	und	1.000	1,42	1.420,00
35	Folder formato 21x31cm, 4x4 cores, papel couchê 115g, com 2 dobras	und	5.000	0,76	3.800,00
36	Panfleto formato 16 15x21cm, papel couchê 115g policromia	und	10.000	0,45	4.500,00
37	Cartaz formato 32x44cm, papel couchê 115g, policromia	und	1.000	0,94	940,00
38	Cartaz formato 46x64cm, papel couchê 115g impressão 4x0 cor	und	1.000	1,43	1.430,00
39	Placa para repartições em metalon 20x30 galvanizado e lona 440 em impressão digital	M2	20	237,67	4.753,40
40	Placa em PVC adesivado em vinil; medindo 15 cm x 30 cm. Com instalação fita dupla face	und	200	27,27	5.454,00
41	Placa de Inauguração, impressão digital em adesivo transparente espelhado aplicado em acrílico cristal de 5mm, corte a laser, tamanho 55x45cm	und	10	453,33	4.533,30
42	Banner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	und	50	95,00	4.750,00
43	Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	und	10	351,67	3.516,70
44	Capa de processo em policromia, papel off-set 180g	und	4.000	1,13	4.520,00
45	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m	und	10	1.145,00	11.450,00
<b>TOTAL R\$:</b>					<b>175.582,30</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 66

Proc. nº 309 / 2021

Rub: /

O preço global máximo admitido da presente aquisição é de R\$: **175.582,30 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 67

Proc. nº 309 / 2021

Rub: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
CARTA CONVITE Nº 18/2021/CPL  
ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - JUSTIFICATIVA

Cumpre - nos informar a vossa senhoria a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para suprimento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, através da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Justificamos a presente contratação em tela visa elevar cada vez mais o processo de atendimento, controle e divulgação das ações, bem como, garantir a qualidade dos serviços de controle e avaliação das ações desenvolvidas durante o ano de 2021.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Anexo I e neste Termo de Referência.

### 2 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para suprimento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, através da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

#### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	21,83	1.091,50
2	Ficha de Histórico Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	21,83	1.091,50
3	Ficha de Histórico EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	21,83	1.091,50
4	Censo Escolar - Dados do Aluno, 29x21cm, 1x1 cor, papel off-set 75g.	bloco	100	21,83	2.183,00
5	Censo Escolar - Dados dos Professores, med. 29x21cm, 1x1 cor, AP 75g	bloco	100	21,83	2.183,00



CPL / PREF. SDM

Folha: 68

Proc. nº 309 / 2021

Rub: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

6	Censo Escolar - Dados Escola, 29x21cm, 1x1 cor, AP 75g	bloco	20	23,67	473,40
7	Boletim escolar, 1º ao 5º ano, med. 21x15cm, papel off-set 180g, 1x1 cor	und	3.000	0,54	1.620,00
8	Boletim escolar, 6º ao 9º ano, 21x15cm, papel off-set 180g, 1x1 cor	und	3.000	0,54	1.620,00
9	Boletim escolar, 1ª a 4ª série EJA, 21x15cm papel off-set 180g, 4x1	und	1.000	0,51	510,00
10	Boletim escolar, 5ª a 8ª série EJA, 21x15cm papel off-set 180g, 1x1 cor	und	1.000	0,51	510,00
11	Boletim Educação Infantil, 21x15cm papel off-set 180g, 1x1 cor	und	2.000	0,50	1.000,00
12	Boletim pré-escolar, med. 21x15cm papel off-set 180g, 1x1 cor	und	1.000	0,50	500,00
13	Diário de classe de 1º ao 5º ano, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	500	28,83	14.415,00
14	Diário de classe de 6º ao 9º ano, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	500	28,83	14.415,00
15	Diário de classe Educação Infantil, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	500	28,83	14.415,00
16	Diário de classe Pré-Escolar, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	300	31,75	9.525,00
17	Diário de classe de 1ª a 4ª EJA, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	300	31,75	9.525,00
18	Diário de classe de 5ª a 8ª EJA, capa papel couchê 170g 4x1 cor, miolo papel off-set 75g, 1x1cor	und	300	31,75	9.525,00
19	Movimento mensal, 29x21cm F/V, papel off-set 75g, 1x1 cor	bloco	50	21,25	1.062,50
20	Atas de resultados finais, 29x21cm, papel off-set 75g, 1x1 cor	bloco	50	21,25	1.062,50
21	Atas de resultados finais, pré-ecolar 29x21cm, papel off-set 75g, 1x1 cor	bloco	20	21,25	425,00
22	Ficha de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	200	20,05	4.010,00
23	Ficha Individual do Aluno Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	21,07	1.053,50
24	Ficha Individual do Aluno Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	100	21,00	2.100,00
25	Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	20	24,00	480,00
26	Termo de Responsabilidade da Alimentação Escolar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, imp. 1x1 cor	bloco	50	21,25	1.062,50
27	Bloco com 100 folhas, em papel off set 75g Impressão em preto, 1x0 cor Tamanho:21x30cm. Modelos diversos.	bloco	300	20,22	6.066,00
28	Bloco com 100 folhas, em papel off set 75g Impressão em preto, 1x1 cor. Tamanho: 21x30cm. Modelos diversos.	bloco	300	20,38	6.114,00
29	Cartilha da Alimentação Escolar, tamanho 15x21cm, com 16 páginas, capa 4x0 cores, papel couchê 180g, miolo papel off-set 75g	und	1.000	6,22	6.220,00
30	Etiqueta da Alimentação Escolar, tamanho 10x15cm, impressão 4x0 cores, papel adesivo	und	2.000	0,50	1.000,00



CPL / PREF.SDM

Folha: 69

Proc. nº 309 / 2021

Rub: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

31	Calendário Escolar, capa papel couchê 180g 4x0 cores, miolo papel off-set 75g impressão 1x1 cor	und	500	7,53	3.765,00
32	Certificado de conclusão do Ensino Médio, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, imp. 1x1 cor	und	5.000	0,88	4.400,00
34	Certificado de conclusão EJA, 29x21cm, papel off-set 180g, impressão 4x0cor	und	1.000	1,42	1.420,00
35	Folder formato 21x31cm, 4x4 cores, papel couchê 115g, com 2 dobras	und	5.000	0,76	3.800,00
36	Panfleto formato 16 15x21cm, papel couchê 115g policromia	und	10.000	0,45	4.500,00
37	Cartaz formato 32x44cm, papel couchê 115g, policromia	und	1.000	0,94	940,00
38	Cartaz formato 46x64cm, papel couchê 115g impressão 4x0 cor	und	1.000	1,43	1.430,00
39	Placa para repartições em metalon 20x30 galvanizado e lona 440 em impressão digital	M2	20	237,67	4.753,40
40	Placa em PVC adesivado em vinil; medindo 15 cm x 30 cm. Com instalação fita dupla face	und	200	27,27	5.454,00
41	Placa de Inauguração, impressão digital em adesivo transparente espelhado aplicado em acrílico cristal de 5mm, corte a laser, tamanho 55x45cm	und	10	453,33	4.533,30
42	Banner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	und	50	95,00	4.750,00
43	Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	und	10	351,67	3.516,70
44	Capa de processo em policromia, papel off-set 180g	und	4.000	1,13	4.520,00
45	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m	und	10	1.145,00	11.450,00
<b>TOTAL R\$:</b>					<b>175.582,30</b>

## 5 - VALOR ESTIMADO

3.1-Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de R\$: **175.582,30 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, tendo por referência os menores preços por item constantes nos orçamentos coletados.

## 4 - CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, observado o cumprimento das entregas, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo pela comissão responsável pelo recebimento com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

## 5) FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - **PARÁGRAFO PRIMEIRO** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** parceladamente desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM  
Folha: 20  
Proc. nº 309 / 2021  
Rub: \_\_\_\_\_

mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento, Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional); e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## **6 - PERÍODO DE FORNECIMENTO**

Os materiais de expediente, deverão ser fornecidos no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1 Caberá à CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

### **8.2 Caberá à CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**;
- b) fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- d) entregar os produtos no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- c) Fornecer, não podendo em hipótese alguma os deixar de entregar, diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 71

Proc. nº 309 / 2021

Rub: /

d) substituir os serviços não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

## 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

8.1 Os materiais de expediente, fornecidos pela CONTRATADA serão recebidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, da seguinte forma:

a) Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2 - Os equipamentos e instrumentos odontológicos, deverão fornecer os equipamentos e entregar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, situada na Praça Dias Carneiro – Centro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**.

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.*

Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação  
TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA  
CPF: 755.909.053-20  
*Secretaria Municipal de Educação/SEMED.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 79

Proc. nº 309 / 2021

Rub: 1

## CARTA CONVITE Nº. 18/2021-CPL

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

#### Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente Identidade nº....., é constituído como representante legal perante a licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 18/2021/CPL**, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para desistir de recursos, interpor recursos e assinar em nome da empresa..... a tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 73

Proc. nº 309 / 2021

Rub: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

**CARTA CONVITE Nº. 18/2021-CPL**

ANEXO Nº IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93**, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **CARTA CONVITE Nº 18/2021/CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Convite e que se submete a todos os seus termos.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), de 2021

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 74

Proc. nº 309 / 2021

Rub:                     

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

CARTA CONVITE Nº. 18/2021-CPL

ANEXO Nº. V

**Á**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CARTA CONVITE Nº. 18/2021/CPL**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**

A empresa..... , declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99)**.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), de 2021

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 75

Proc. nº 309 / 2021

Rub: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

**CARTA CONVITE Nº. 18/2021-CPL**

ANEXO Nº. VI

**Á**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CARTA CONVITE Nº. 18/2021/CPL**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 76

Proc. nº 309 / 2021

Rub: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

CARTA CONVITE Nº. 18/2021-CPL  
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS  
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/ 2006e Lei Complementar nº 147/ 2014**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)